



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PARECER CONTROLE INTERNO

Convite nº 1/2020 – 001

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento “I Festival de Cultura de Concórdia do Pará” a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do município de Concórdia do Pará, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

E eu, Rosângela Albuquerque Siqueira, inscrita no CPF: 428.496.164-00, portadora do RG: 4576709 SSP/PA, responsável pelo Controle Interno do município de Concórdia do Pará – PA, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 480/2018, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei o processo em referência para posterior parecer.

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tratam os autos de um convite, sob o nº 1/2020-001, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento “I Festival de Cultura de Concórdia do Pará” a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, todas com suas alterações que estabelecem normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade Convite, destinada à compras, conforme preceitua o Art. 23, Inciso II, alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Concórdia do Pará – PA, 23 de Dezembro de 2020.

Rosângela Albuquerque Siqueira
Coordenadora Controle Interno
Portaria Nº 480/2018